



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata RP 0012 Transp Pacientes

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0012/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 0005/2020 - PROCESSO N° 0010/2020

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de 2020, autorizado pelo Processo n° 0010/2020, Pregão Presencial n° 0005/2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

- Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **TRANSPORTES MARTINS LTDA - ME**, CNPJ/MF n° 83.406.066/0001-03, representado pelo Sr. **Juliano Martins**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Xanxerê, portador do CPF n° 044.373.529-80, à saber:

1.1. Descrição dos Serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	PREÇO UNI	PREÇO TOTAL
01	<p>Transporte de pacientes, em veículo micro-ônibus com capacidade de 14 a 28 lugares, com ar condicionado, tempo no máximo 10 anos de uso e licença para fretamento, para viagem de até 100km de distância de Xanxerê.</p> <p>Veículos Habilitados: Marca/Modelo: MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON Placa: QHT1122 Ano: 2015/2015</p> <p>Marca/Modelo: MARCOPOLO/VOLARE WL ON Placa: QHN-8687 Ano: 2015/2015</p>	KM	60.000	3,90	234.000,00
02	<p>Transporte de pacientes em veículo de passeio com capacidade de no mínimo 5 lugares, com ar condicionado, com no máximo 10 anos de uso, para viagens de até 100 km de distancia de Xanxerê.</p> <p>Veículos Habilitados: Marca/Modelo: FIAT / SIENA 1.4 Placa: MLD-4318 Ano: 2012/2013</p>	KM	30.000	2,80	84.000,00
TOTAL: Trezentos e dezoito mil reais					R\$ 318.000,00

1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.

1.3. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

via da Ordem de Serviços e/ou Autorização de Fornecimento com a relação nominal dos passageiros/pacientes, informando o destino da viagem, local e horário de saída, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 0005/2020**.

- 1.4. O prazo para o início da prestação dos serviços é o estabelecido no **ITEM 24 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, no endereço e horário constante no Edital Item 24.
- 1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos mensalmente, respeitando o Decreto Municipal de Pagamento, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais exigidas na Habilitação do Edital, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
- 1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
- 1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica 2020:

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
11	13.01	2.036	33900000000000	33903999000000
14	13.01	2.037	33900000000000	33903999000000
17	13.01	2.038	33900000000000	33903999000000
35	13.01	2.037	33900000000000	33903999000000
- 1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 26** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 0005/2020**, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N° 0005/2020**.
- 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N° 0005/2020** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
- 1.13. O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ** designa como **Gestora e Fiscal desta Ata**, a Sra. **Marivone Moscon** da Secretária Municipal de Saúde, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

- 1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.
- 1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Avelino Menegolla, Prefeito Municipal de Xanxerê, e pelo Sr. Juliano Martins, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
Órgão Gerenciador

TRANSPORTES MARTINS LTDA - ME
Detentor da Ata

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: